



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.872/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR E SUBSIDIAR AS ATIVIDADES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO, NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão temporária para acompanhar e subsidiar as atividades na Unidade Básica de Saúde Elói de Lima Machado, no município de Ministro Andreazza/RO, com base na DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0197/2025-GCJVA, Processo n. 01368/2025/TCERO, a comissão será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Elias Vieira Amorim, Matrícula 1031, Secretário Municipal de Saúde;
Kenidy Dondoni – Matrícula n. 8313
Edilaine Boone Pereira – Matrícula n. 8399
Natanael Inácio Carlindo – Matrícula n. 8560
Kelly da Silva Martins Strelow – Matrícula n. 8327
Ilda de Oliveira Abreu Silva – Matrícula n. 1201

Art. 2º. O Presidente da referida Comissão, irá inserir as providências tomadas no Processo Administrativo n. 1.021/2025, para solucionar as pendências dos achados das inspeções realizadas pela equipe do TCERO, referente ao Processo n. 01368/2025/TCERO, com documentos comprobatórios com as respectivas soluções das irregularidades encontradas pela Equipe de Inspeção do TCE/RO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da visita desta Comissão in loco, e este Processo deverá ser encaminhado pelo OXY a UCCI.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209